



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 71 de 09 de outubro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2017, com exceção dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

§ 1º. Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo, incluindo acesso aos editais no portal do Município (www.itambacuri.mg.gov.br).

§ 2º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos em caráter de PLANTÃO devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 3º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, em 09 de outubro de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de outubro de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

www.itambacuri.mg.gov.br